



Escola Luís Madureira

Santa Casa da Misericórdia da Amadora



Plano de implementação do Ensino a Distância (E@D) - Escola Luís Madureira – SCMA



Escola Luís Madureira - Estrada da Portela-Quinta das Torres, Buraca - 2610-143 Amadora
Tel: 21 472 22 80 /Telemóvel: 962 018 719
e-mail: elm@misericordia-amadora.pt;
anabelaval@misericordia-amadora.pt

Índice

1. Introdução	p.3
2. Estratégias de gestão e liderança	p.5
3. Conteúdos e avaliação	p.7
4. Estratégia e modo de comunicação	p.8
5. Modelo de ensino à distância (E@D)	p.10
6. Monitorização e avaliação das medidas implementadas	p.16

1. Introdução

Face ao atual quadro de pandemia, estão previstos para o presente ano letivo os regimes presencial, não presencial e misto, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020 - DR n.º 139/2020, 2º Supl, Série I de 20.07.2020, sendo que a transição entre regimes tem de ser solicitada à Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decidirá após ouvir a autoridade de saúde.

Assim, o **Regime Presencial** - constitui a regra: o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local.

O **Regime não presencial** - o processo de ensino e aprendizagem ocorre em ambiente virtual, com separação física entre os intervenientes, designadamente docentes e alunos. Este ocorre nas situações de suspensão das atividades letivas e formativas presenciais nas escolas, e é desenvolvido através de sessões síncronas e assíncronas.

O **Regime misto** - o processo de ensino e aprendizagem que combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo definido pelo docente, mas realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção do professor. As sessões são desenvolvidas em tempo real, permitindo aos alunos interagir online com os docentes e pares para participar nas atividades letivas, esclarecer dúvidas e apresentar trabalhos.

Neste contexto, este Plano prevê um conjunto de medidas destinadas à continuidade do processo de ensino e de aprendizagem dos nossos alunos, quando se verifique a necessidade de transição entre regimes, mantendo-se as indicações emanadas do Ministério da Educação, no documento *8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas*, este Plano visa uma organização que permita que o ensino chegue a todas as crianças e a todos os alunos, visando igualmente “a boa prossecução dos objetivos estabelecidos no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória e nas Aprendizagens Essenciais, recorrendo aos meios necessários para tal (...) tendo em conta os princípios já existentes no desenho de medidas universais, seletivas e adicionais que já tinham sido adotadas no âmbito da educação inclusiva.”

No supramencionado documento, é também dito que cabe “a cada Escola, em função da fase em que se encontre e da sua realidade, refletir sobre os princípios apresentados e desenvolver o seu Plano E@D, encontrando as respostas mais adequadas e potenciadoras do sucesso educativo dos alunos.”

Desta feita, tal como ocorreu no ano letivo transato, tentaremos envolver todos os atores – professores, alunos e famílias – neste processo, procurando sempre a maior equidade entre

todos e estando disponíveis para ajustar as medidas ora propostas à realidade específica dos nossos educandos, tendo em conta:

- 1- Estratégias de gestão e liderança
- 2- Conteúdos e avaliação
- 3- Estratégia e modelo de comunicação
- 4- Modelo de ensino à distância (E@D)
- 5- Monitorização e avaliação das medidas implementadas

2. Estratégias de gestão e liderança

2.1 Direção

- a) Principal responsável pelo processo;
- b) Coordena e supervisiona todo o processo.

2.2 Coordenadores de ciclo/valência

- a) principais responsáveis pela implementação do processo no seu departamento;
- b) apoiam e acompanham os professores/educadores no seu trabalho;
- c) acompanham e supervisionam o processo no seu departamento sobretudo ao nível da concretização das orientações pedagógicas;
- d) compete-lhes promover a partilha de boas práticas entre os docentes da sua área/departamento, no âmbito das tecnologias de informação e das metodologias e estratégias de E@D.

2.3 Equipa de educação especial

- a) apoia os diretores de turma e os docentes nas situações de maior vulnerabilidade;
- b) apoia os professores tutores na sua ação educativa e integradora;
- c) desenvolve a sua ação habitual, pese embora os condicionalismos atuais derivados da pandemia.

2.4 Educadora/Professor Titular/Diretor de Turma

- a) garantem a comunicação com alunos, encarregados de educação e os vários intervenientes no processo, assegurando-se de que as crianças e jovens estão bem, não sofrem de isolamento, estão a compreender a situação atual e podem expressar as suas dúvidas e dificuldades;
- b) articulam o trabalho que se desenvolve entre os docentes e alunos, assegurando uma gestão equilibrada das tarefas e moderando todo o processo de forma a que os alunos não sejam sobrecarregados;
- c) verificam o cumprimento do plano semanal do grupo/turma;
- d) acompanham todo o trabalho do grupo/turma, assegurando o cumprimento das medidas de suporte à aprendizagem e inclusão quando aplicável;
- e) informam a Direção e coordenações sobre os alunos que não participam/com dificuldades em acompanhar no processo por falta de meios ou outros constrangimentos;
- f) convocam reuniões dos professores da turma respetiva (ou, no caso do 1º ciclo, os professores que trabalham com a turma), sempre que acharem necessário, para

monitorizar o trabalho que vai sendo desenvolvido ou para acertar pormenores para uma maior eficácia do processo de E@D.

2.5 Todos os Professores e Educadores

Os educadores e os professores mantêm o seu papel de eixo central na dinamização, condução e supervisão do processo ensino aprendizagem, tendo em vista a consolidação das aprendizagens/competências já desenvolvidas, assim como, sempre que possível, o desenvolvimento de novas aprendizagens e novas competências.

Estes profissionais devem propor tarefas de aprendizagem, indicando quais os recursos recomendados, os objetivos/produtos esperados, o prazo de entrega da tarefa e o meio através do qual os alunos podem esclarecer dúvidas. Estas tarefas devem prever **momentos síncronos** (em tempo real e que permite aos alunos interagirem online com os seus professores e com os seus pares para participarem nas atividades letivas, esclarecerem as dúvidas ou questões, apresentarem trabalhos, designadamente no chat ou em videoconferências), e **momentos assíncronos** (em tempo não real, em que os alunos trabalham autonomamente, acedendo a recursos educativos e formativos e a outros materiais curriculares disponibilizados na plataforma de aprendizagem online, bem como a ferramentas de comunicação que lhes permitem estabelecer interação com os seus pares e professores, em torno das temáticas em estudo).

No final, os alunos devem receber feedback das suas tarefas, numa lógica de avaliação contínua e formativa.

Os professores deverão ainda, informar os professores titulares e os diretores de turma sobre os alunos que não participam nas suas atividades ou que apresentam dificuldades em acompanhar o processo, por falta de meios ou outros constrangimentos, garantindo a todos os alunos o acesso a uma educação inclusiva mediante a utilização das medidas educativas necessárias.

2.6 Equipa de monitorização e de regulação

Elementos da Equipa:

Coordenadora 2º e 3º Ciclos (Anabela Val);

Coordenadora do 1º Ciclo (Ana Brito);

Coordenadora do Pré-Escolar (Patrícia Gaspar);

Coordenadora da Informática (Margarida Piedade).

Esta equipa tem como função monitorizar e regular o trabalho que se vai desenvolvendo, procedendo a ajustes sempre que necessário.

3. Conteúdos e avaliação

Cada docente deve planificar as suas aulas de acordo com o conhecimento que tem das suas turmas, continuando a lecionar os seus conteúdos, certificando-se, no entanto, de que todos os alunos dispõem dos meios necessários para acompanhar as aprendizagens propostas. O recurso aos manuais e respetivos cadernos de atividades deve ser considerado nas planificações e/ou possíveis explicações de determinado conteúdo.

No que respeita à avaliação, os critérios específicos de avaliação já contemplam a possibilidade de transição entre regimes, estando já preconizadas redistribuição de pesos de elementos de avaliação em função do regime de ensino vigente em cada momento.

Os docentes devem clarificar junto dos alunos e respetivos encarregados de educação os objetivos dos trabalhos solicitados, bem como os prazos de entrega e respetivo peso na avaliação contínua. Devem também dar feedback dessa avaliação.

4. Estratégia e modelo de comunicação

Vamos continuar a privilegiar a comunicação escola-família via educador/professor titular de turma/diretor de turma e Encarregado de Educação, através do contacto de **email**, sendo que no primeiro dia da semana será enviada uma grelha semanal de atividades (na qual constarão os momentos síncronos e assíncronos de cada disciplina).

Continuaremos a usar a plataforma **Microsoft Teams** como repositório de ficheiros em cada uma das disciplinas (equipas) e como plataforma digital para a realização das aulas, dado tratar-se de uma ferramenta colaborativa da Microsoft que integra o Office 365, que possibilita dar continuidade e promover um ambiente educativo remoto e seguro, permitindo a professores e alunos manterem-se conectados e em segurança.

5. Modelo de ensino a distância (E@D)

As metodologias de ensino a distância devem ser diversificadas, fomentando a autorreflexão e o trabalho autónomo.

Este modelo de ensino à distância privilegiará tarefas de trabalho propostas com acompanhamento nos fóruns e, sempre que possível, o modo de videoconferência. Promover-se-ão:

- Atividades para todos (adaptadas a todos, garantindo uma educação inclusão);
- Atividades com formatos variados (texto, áudio, vídeo-aulas ...), se possível com exercícios de compreensão associados;
- Atividades diversificadas (equilíbrio digital e não digital);
- Estratégias apelativas e mobilizadoras do interesse, que possam continuar a envolver trabalho interdisciplinar e de articulação curricular;
- Atividades com duração adequada às faixas etárias;
- Atividades individuais ou de pares/ grupo/ turma - recorrendo a estratégias colaborativas à distância;
- Atividades avaliativas predominantemente formativas.

Algumas regras a ter em conta nas aulas por videoconferência:

- Pontualidade;
- Material necessário para o acompanhamento/desenvolvimento da aula;
- Uso de computador e telemóvel apenas para funções escolares. A utilização da câmara ligada será definida por cada docente;
- Evitar ruídos desligando o microfone e som do telemóvel;
- Sempre que possível, devem recorrer ao uso de auriculares, pois reduz significativamente a interferência de sons e ruídos de fundo, o que contribui para uma maior concentração de todos;
- Participação ordenada (de acordo com as indicações de cada docente);
- Respeito pelo RGPD (as aulas em videoconferência não poderão ser, em circunstância alguma, fotografadas nem gravadas sem a autorização expressa do professor).

6. Organização dos regimes não presencial e misto

6.1 Regime não presencial

O regime não presencial corresponde ao processo de ensino e aprendizagem que ocorre em ambiente virtual, com separação física entre professores e alunos, aplicando-se apenas com a autorização das autoridades de saúde, podendo abranger somente um grupo/turma ou toda a escola, conforme a gravidade da manifestação da doença COVID-19.

Neste regime os docentes têm de fazer o registo semanal das aprendizagens desenvolvidas e das tarefas realizadas nas sessões síncronas e assíncronas, recolhendo evidências da participação dos alunos tendo em conta as estratégias, os recursos e as ferramentas utilizadas pela escola e por cada aluno.

Cabe ao professor titular/ diretor de turma promover a articulação entre os docentes da turma, para garantir a boa utilização dos recursos existentes e o acesso equitativo às aprendizagens.

O planeamento das sessões síncronas e assíncronas terá em conta a seguinte distribuição:

Matrizes Curriculares do 1º ciclo – 1º, 2º e 3º anos

	1º e 2º anos (decreto-lei nº 55/2018) Redistribuição da carga letiva semanal ao abrigo do artigo 4º da Portaria n.º 181/2019		3º ano (decreto-lei nº 55/2018) Redistribuição da carga letiva semanal ao abrigo artigos 4º da Portaria n.º 181/2019	
	Nº de tempos letivos no regime presencial	Nº de tempos síncronos e assíncronos	Nº de tempos letivos no regime presencial	Nº de tempos síncronos e assíncronos
Português	5	3 síncronos + 2 assíncronos	5	3 síncronos + 2 assíncronos
Matemática	6	3 síncronos + 3 assíncronos	6	3 síncronos + 3 assíncronos
Estudo do Meio	2	1 síncrono + 1 assíncrono	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Comunic@rte	7	4 síncronos + 3 assíncronos	7	4 síncronos + 3 assíncronos
Educação Física	2	1 síncrono + 1 assíncrono	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Oferta Complementar - CDT (Cidadania, Desenvolvimento e Tecnologias)^{b)}	1	1 síncrono	1	1 síncrono
Apoio ao Estudo	2		-----	
Inglês^{c)}	1	1 síncrono	2	1 síncrono + 1 assíncrono
EMRC	1	1 síncrono	1	1 síncrono

Matrizes Curriculares do 1º ciclo – 4º ano

	4º ano ^{a)} (decreto-lei n.º 55/2018) Redistribuição da carga letiva semanal ao abrigo artigos 4º da Portaria n.º 181/2019	
	Nº de tempos letivos no regime presencial	Nº de tempos síncronos e assíncronos
Português	7	3 síncronos + 4 assíncronos
Matemática	7	3 síncronos + 4 assíncronos
Estudo do Meio	3	2 síncronos + 1 assíncrono
Artes Visuais	1	1 síncrono
Teatro	1	1 síncrono
Música	1	1 síncrono
Educação Física	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Oferta Complementar - CDT (Cidadania, Desenvolvimento e Tecnologias)^{b)}	1	1 síncrono
Apoio ao Estudo	-----	-----
Inglês^{c)}	2	1 síncrono + 1 assíncrono
EMRC	1	1 síncrono

Matrizes Curriculares do 2.º Ciclo

5.º e 6º anos	Regime Presencial	Regime Não presencial
PORT	3	2 síncronos + 1 assíncrono
ING	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Comunic@rte	4	3 síncronos + 1 assíncrono
HGP	3	2 síncronos + 1 assíncrono
CDT	1	1 síncrono
MAT	4	2 síncronos + 2 assíncronos
CN	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Experienci@rte	3	2 síncronos + 1 assíncrono
EM	2	1 síncrono + 1 assíncrono
EF	3	2 síncronos + 1 assíncrono
OF. AFETOS	1	1 síncrono
OT	1	1 síncrono
EMRC	1	1 síncrono
AE	3	-----
Total	33	30 - 20 síncronos e 10 assíncronos

Matrizes Curriculares do 3.º Ciclo

7.º Ano	Regime Presencial	Regime não presencial
PORT	3	2 síncronos + 1 assíncrono
ING	2	1 síncrono + 1 assíncrono
ESP	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Comunic@rte	3	1 síncrono + 2 assíncronos
HIST	3	2 síncronos + 1 assíncrono
Mape@r	3	2 síncronos + 1 assíncrono
MAT	4	2 síncronos + 2 assíncronos
CN	2	1 síncrono + 1 assíncrono
FQ	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Experienci@rte	2	1 síncrono + 1 assíncrono
EF	3	2 síncronos + 1 assíncrono
OF. AFETOS	1	1 síncrono
OT	1	1 síncrono
EMRC	1	1 síncrono
Total	32	32 - 19 síncronos e 13 assíncronos

8.º Ano	Regime Presencial	Regime não presencial
PORT	3	2 síncronos + 1 assíncrono
ING	2	1 síncrono + 1 assíncrono
ESP	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Comunic@rte	3	1 síncrono + 2 assíncronos
HIST	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Mape@r	3	2 síncronos + 1 assíncrono
MAT	4	2 síncronos + 2 assíncronos
CN	3	2 síncronos + 1 assíncrono
FQ	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Experienci@rte	2	1 síncrono + 1 assíncrono
EF	3	2 síncronos + 1 assíncrono
OF. AFETOS	1	1 síncrono
OT	1	1 síncrono
EMRC	1	1 síncrono
Total	32	32 - 19 síncronos e 13 assíncronos

9.º Ano	Regime Presencial	Regime não presencial
PORT	3	2 síncronos + 1 assíncrono
ING	2	1 síncrono + 1 assíncrono
ESP	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Comunic@rte	3	1 síncrono + 2 assíncronos
HIST	2	1 síncrono + 1 assíncrono
Mape@r	3	2 síncronos + 1 assíncrono
MAT	4	2 síncronos + 2 assíncronos
CN	2	1 síncrono + 1 assíncrono
FQ	3	2 síncronos + 1 assíncrono
Experienci@rte	2	1 síncrono + 1 assíncrono
EF	3	2 síncronos + 1 assíncrono
OF. AFETOS	1	1 síncrono
OT	1	1 síncrono
EMRC	1	1 síncrono
Total	32	32 - 19 síncronos e 13 assíncronos

Semanalmente, será colocada uma planificação semanal das tarefas a desenvolver pela turma nas diferentes disciplinas, na equipa Teams definida pelo professor titular/diretor de turma. Esta planificação será disponibilizada ao primeiro tempo letivo de 2ª feira.

Assiduidade – no regime não presencial, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir com o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, devem os docentes disponibilizar os conteúdos na plataforma Teams.

As faltas serão registadas na plataforma INOVAR, devendo o EE proceder à justificação em conformidade com a legislação vigente.

6.2 Regime misto

Neste regime, o processo de ensino e aprendizagem combina atividades presenciais com sessões síncronas e com trabalho autónomo definido pelo docente, mas realizado pelo aluno sem a presença ou intervenção do professor. As sessões são desenvolvidas em tempo real, permitindo aos alunos interagir online com os docentes e pares para participar nas atividades letivas, esclarecer dúvidas e apresentar trabalhos;

Pode haver lugar à aplicação do regime misto quando, devido à pandemia da COVID-19, se verifique:

impossibilidade de as escolas manterem as turmas em regime presencial; e não seja possível ou suficiente a adoção das medidas relativas ao horário de funcionamento, à reorganização dos horários escolares e à gestão dos espaços escolares.

Caso venha a ser necessária a implementação do regime misto, ter-se-ão em consideração os pressupostos que enunciam de seguida:

Pré-escolar

- Durante o período de vigência desta modalidade, os educadores deverão assegurar todas as atividades para minimizar o contacto das crianças com outros intervenientes pelo que os professores coadjuvantes não irão às salas.

1.º Ciclo

- Durante o período de vigência desta modalidade, os professores titulares deverão assegurar todo o horário letivo para minimizar o contacto das crianças com outros intervenientes pelo que os professores coadjuvantes não irão às salas, com exceção de EMRC e de Inglês, de modo a não alterar a carga letiva dos docentes titulares.

2.º e 3 ciclos

- Os horários estão organizados por turnos e mudam semana a semana, tendo em conta o seguinte exemplo:
 - se o turno 1 tiver as aulas 2ª, 4ª e 6ª feiras de forma presencial terá 3ª e 5ª feira trabalho autónomo (ou síncrono – referido no horário), nas semanas ímpares e, esse mesmo turno, terá 2ª, 4ª e 6ª feiras trabalho autónomo (ou síncrono – referido no horário) e 3ª e 5ª feira de forma presencial, nas semanas pares. Assim, o turno 2 terá as aulas 3ª e 5ª feira de forma presencial e a 2ª, 4ª e 6ª feira trabalho autónomo (ou síncrono – referido no horário), nas semanas ímpares e, esse mesmo turno, terá 3ª e 5ª feira trabalho autónomo (ou síncrono – referido no horário) e 2ª, 4ª e 6ª feira de forma presencial, nas semanas pares.

- nos **dias em que o trabalho é autónomo/síncrono**, os alunos poderão trabalhar em casa, ainda assim, a escola disporá de espaços devidamente organizados, com docentes, para acompanharem os alunos durante os tempos letivos dos horários. Terá de haver corresponsabilização de todos, sendo que caso optem pelo trabalho autónomo a realizar em casa, terão de cumprir com as tarefas solicitadas, da mesma forma se optarem por permanecer na escola terão de cumprir o horário letivo do dia para que não haja dispersão de alunos pelo exterior e para que não incomodem os restantes colegas.
- todos os horários estão feitos por turnos e existirão sempre duas salas para os alunos das aulas presenciais e das aulas autónomas para que possamos minimizar os contactos entre os alunos e diminuir o número de alunos por sala.
- Os horários dos professores também são alterados nessas semanas sendo respeitados os tempos letivos e não letivos apesar destes poderem sofrer alterações consoante as necessidades dos espaços.

Assiduidade – no regime misto, tal como no presencial, os alunos estão obrigados a cumprir com o dever de assiduidade nas sessões síncronas e de realização das atividades propostas, nos termos e prazos acordados com o respetivo docente. Nos casos em que, por motivos devidamente justificados, o aluno se encontre impossibilitado de participar nas sessões síncronas, devem os docentes disponibilizar os conteúdos na plataforma Teams.

As faltas serão registadas na plataforma INOVAR, devendo o EE proceder à justificação em conformidade com a legislação vigente.

7. Monitorização e avaliação das medidas implementadas

A Equipa de monitorização e de regulação estará em constante articulação, de forma a possibilitar que sejam tomadas as medidas necessárias para o desenvolvimento deste Plano.

De acordo com as indicações emanadas do Ministério da Educação, no documento *8 Princípios Orientadores para a Implementação do Ensino a Distância (E@D) nas Escolas*, serão recolhidos os seguintes indicadores:

- número de tarefas enviadas pelos professores, em função do plano de trabalho elaborado;
- % de concretização das tarefas propostas pelos professores;
- disponibilização de meios tecnológicos de E@D;
- apoio ao desenvolvimento de competências digitais de professores e de alunos.

Será também monitorizado o grau de satisfação dos docentes, dos alunos e dos pais/EE, bem como a qualidade do retorno dado a alunos, visando a monitorização das aprendizagens.

Estaremos em constante articulação com as indicações emanadas do Ministério da Educação, todas disponibilizadas em <https://www.dge.mec.pt/noticias/estamos-com-escolas>.

Amadora, 7 de setembro de 2020